

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 140/2018 CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO NOVA ALIANÇA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA L H C CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L H C CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.606.036/0001-28, Inscrição Estadual n.º 13.439.371-6, estabelecida na Avenida Otavio Souza Cruz, n.º 768, Sala B, Bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG n.º 2955173-0 SESP/MT e CPF/MF n.º 230.755.979-53, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2016**, e do contrato original **n.º 140/2018**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato n.º 140/2018, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** do serviço que será acrescido mais 210 (duzentos e dez) dias, passando assim o prazo de execução para 750 (setecentos e cinquenta) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço, ou seja, do dia **05/05/2020 à 01/12/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** da obra que será acrescido de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do dia **30/06/2020 à 26/01/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 140/2018, firmada em 03 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

L H C CONSTRUTORA LTDA
LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68